



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.385, DE 18 DE MARÇO DE 2020

DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE
MUZAMBINHO – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, no dia 20 de Março de 2020, em virtude do Feriado Municipal de 19 de março de 2020, Dia de São José, Padroeiro de nossa cidade e por motivo de precaução e prevenção em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Relativamente ao ponto facultativo decretado, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos durante o período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de Março de 2020.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 18 / 03 / 2020